



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.- 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1172/2009

DATA: 12 de março de 2009

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 270.876,38 (Duzentos e setenta mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0015.2.015. – MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 3753 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – 3735 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 13.776,34

3.3.90.93.00 – 3750 – Indenizações e Restituições R\$ 1.677,46

10.302.0024.2.014 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – 3312 – Equipamento e Material Permanente R\$ 34.420,14

4.4.90.52.00 – 3319 – Equipamento e Material Permanente R\$ 51.028,64

02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0025.2.019 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.1.90.11.00 – 3101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 67.973,80

3.3.90.33.00 – 3102 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 270.876,38

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de março de 2009.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal